CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX- N° 5.636

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2020

Taxa de conveniência na compra de ingressos via internet é ilegal, afirma vereadora

Marcelle Moraes cita decisão de do STJ, em 2019, para justificar seu projeto de lei

Foto: Internet



Novos livros na Biblioteca Vereador Manuel Querino

Os livros foram doados pela Fundação Ulysses Guimarães, de Brasília

Foto: Divulgação



LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Marcelle Moraes propõe proibição para taxa de conveniência

Vereadora diz ser ilegal a cobrança do valor na compra de ingressos via internet

A vereadora Marcelle Moraes (sem partido) quer que seja proibida a cobrança da taxa de conveniência na compra de ingressos via internet. A parlamentar apresentou à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº420/19 indicando a proibição. O objetivo é vetar a cobrança da tarifa que, segundo a vereadora, é ilegal e não tem valor limitado, podendo variar de acordo com o administrador de cada site.

"O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 12 de março de 2019, por unanimidade, declarou ser ilegal a cobrança de tais taxas", destacou Marcelle. Ela ainda explicou que a venda do ingresso para um determinado espetáculo cultural é parte típica e essencial do negócio, risco da própria atividade empresarial com o custo embutido no preço.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Marcelle Moraes

"O que se entende é que a cobrança dessa taxa equivale a prática de venda casada. A medida obriga o consumidor a pagar pelo espetáculo e, ao mesmo tempo, por outro serviço, a emissão do bilhete", completou.

Consta no projeto de lei que o infrator receberá multa no valor de mil reais, sendo cobrado o dobro em caso de reincidência, e com limite de 10 mil reais. Os valores arrecadados devem ser revertidos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Biblioteca da Câmara ganha novos livros

Biografias e curso para gestores públicos municipais estão entre as aquisições

A Biblioteca Vereador Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, incorporou novas obras ao acervo. Os livros doados pela Fundação Ulysses Guimarães, situada em Brasília, se somam aos mais de 8 mil títulos que compõem o acervo multidisciplinar, que inclui periódicos (revistas e jornais) e multimeios (CDS e DVDs).

Entre as obras adquiridas estão "A arte de falar em público no século XXI"; o "Curso para gestores públicos municipais, volumes 1, 2 e 3 "; além das biografias de "Juscelino Kubitschek"; "José Bonifácio"; "Euclides da Cunha"; "Tancredo Neves"; "Castro Alves"; "Milton Santos" e os "100 anos Ulysses".

Foto: Antonio Queirós



Novas obras foram incorporadas ao acervo

SERVIÇO

O público externo tem acesso às obras para consulta no espaço da biblioteca, que mantém ações como o projeto Leia e Leve, através do qual são disponibilizados títulos gratuitamente. A biblioteca também realiza exposições sobre temas relevantes da atualidade, organiza atividades temáticas educativas e envia semanalmente e-mails com dicas de leitura aos usuários cadastrados.

Em função da alteração do horário do expediente da Câmara Municipal de Salvador no mês de janeiro, conforme publicação no Diário Oficial do Legislativo Municipal, o funcionamento da biblioteca também passou a ser das 8h às 14h.

Mais informações pelos telefones 3320-0336 e 3329-0495 e pelo e-mail (biblioteca@cms.ba.gov.br).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2020 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para janeiro/2020, do servidor:

- **PAULO CÉSAR DE MENEZES FAHÉL**, cadastro 17.734, ocupante do Cargo em Comissão Classe CC-80 de Diretor Financeiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de janeiro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 084/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar a servidora **VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO,** cad. 6.124, para responder como Coordenador de Serviços Gerais, Classe FC-20, em substituição ao titular, **GEOVANE DA SILVA DIAS**, cad. 6.138, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício de 2019, entre os dias 02/01/2020 e 31/01/2020.
GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 085/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **NADILSON FRUTUOSO DE JESUS**, cad. 6.109, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Revisão, Classe FC-10, em substituição à titular, **VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO,** cad. 6.124, enquanto durar o impedimento da titular, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.
GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 086/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar a servidora **IVANA BARBOSA SANTOS,** cad. 6.163, para responder como Coordenador de Redação Legislativa, Classe FC-20, em substituição à titular, **ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS**, cad. 6.063, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício de 2019, entre os dias 02/01/2020 e 31/01/2020.
GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 087/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar a servidora **DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO,** cad. 6.144, para responder como Supervisor de Redação Legislativa, Classe FC-10, em substituição ao titular, **PAULO ROBERTO DE ARAUJO**, cad. 6.015, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício de 2019, entre os dias 02/01/2020 e 31/01/2020.
GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 089/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO,** cad. 6.047, para responder como Supervisor de Compras, Classe FC-10, em substituição ao titular, **TIAGO LEITE ARAGAO**, cad. 6.115, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício de 2019, entre os dias 02/01/2020 e 21/01/2020.
GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 090/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **CYRO OLIVEIRA SERPA,** cad. 6.080, para responder como Coordenador de Apoio ao Plenário, Classe FC-20, em substituição à titular, **NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ**, cad. 6.052, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício de 2019, entre os dias 02/01/2020 e 31/01/2020.
GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 091/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCINEI SANTOS DE SANTANA**, cad. 6.061, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Plenário, Classe FC-10, em substituição ao titular, **CYRO OLIVEIRA SERPA,** cad. 6.080, enquanto durar o impedimento do titular, período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 092/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA**, cad. 6.035, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Protocolo de Processo Legislativo, Classe FC-10, em substituição à titular, **MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS,** cad. 6.120, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício de 2019, entre os dias 02/01/2020 e 31/01/2020.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 093/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Designar o servidor **HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS**, cad. 6.083, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Prestação de Contas, Classe FC-10, em substituição ao titular, **REGINALDO ALMEIDA COUTO,** cad. 3.359, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício de 2019, entre os dias 02/01/2020 e 31/01/2020.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 095/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **TIAGO LUIS DOS SANTOS BULHÕES**, cadastro 6.121, para responder pela Função de Confiança, Classe FC 20, de Coordenador Técnico de Ouvidoria, em substituição à titular, **THAMIRES DA SILVA ALMEIDA**, cadastro 6.065, que se encontrará em gozo de licença especial, referente ao 1º Quinquênio, entre os dias 18/11/2019 a 15/02/2020.

Gabinete da Diretoria, 18 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 096/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Relotar, para servir nas unidades abaixo, os seguintes servidores, a partir de 18/12/2019:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CADASTRO
PABLO TADEU LUZ DA SILVA	**6.172**

DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO FINANCEIRA

NOME	CADASTRO
RAMON FRANCISCO DAS MERCES SANTOS	**6.186**

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 099 /2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.206/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, será realizada, conforme Cronograma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, a Avaliação de Desempenho por Competência, compreendendo o período de **junho de 2016 a maio de 2019**, que corresponderá a 03 (três) períodos de avaliações, e, para tanto, se faz necessário o esclarecimento a respeito dos procedimentos inerentes ao processo de avaliação.

§**1º-** Conforme consulta realizada pela Coordenação de Gestão de Pessoas à Procuradoria Jurídica, excepcionalmente, nesta Avaliação de Desempenho por Competência se compreenderá os seguintes períodos avaliativos: **1º: junho de 2016 a maio de 2017; 2º: junho de 2017 a maio de 2018 e o** 3º**. junho de 2018 a maio de 2019;**

§**2º-** Serão avaliados todos os servidores do quadro efetivo em exercício por período igual ou superior a 03 meses de atuação nesta Casa Legislativa, de acordo com o período de atuação correspondente;

§**3º-** A apuração desta avaliação será feita manualmente até que ocorra a implantação de sistema informatizado conforme preconiza o art. 244, da Lei 9.206/2017.

Art. 2º- Os Formulários de Avaliação de Desempenho por Competência foram criados pela Comissão Especial designada através da Portaria da Presidência nº 20/2018, publicada no DOL do dia 30/11/2018, e contemplam as Competências Gerais, Gerenciais e Técnicas, constantes do Anexo VI, Anexo II-A e Anexo II-B da Lei 9.206/2017, de acordo com cada Carreira/Função e serão entregues diretamente nas unidades, devidamente personalizados, sendo:

§ 1º. Formulário de Avaliação – via do servidor;

§2º. Formulário de Avaliação – via do superior imediato;

§3º. O servidor e/ou o superior imediato que não se fizer presente na data prevista no cronograma constante do Anexo Único desta Portaria deverá comparecer à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas para receber as orientações necessárias e o formulário personalizado correspondente.

Art. 3º- Os Formulários ficarão sob a guarda e responsabilidade de cada avaliador e deverão ser devolvidos à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - CGP, pelos servidores e superiores imediatos, devidamente preenchidos, assinados, datados, sem rasuras, em envelope lacrado e protocolado, contendo as avaliações individualizadas dos servidores de cada unidade administrativa, conforme prazo estabelecido no Cronograma do Anexo Único.

§**1º-** O prazo para a devolução dos Formulários será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento;

§2º- Caso os Formulários não sejam devolvidos no prazo estipulado no parágrafo anterior, a contabilização da pontuação do servidor ficará pendente, condicionando-se a regularização do processo avaliativo mediante a entrega do formulário;

§**3º-** Os efeitos financeiros da presente Avaliação de Desempenho por Competência serão retroativos a Agosto/2019, e ocorrerão após a publicação do resultado final do processo avaliativo, o qual deverá contemplar os servidores efetivos que atenderem a todos os critérios exigidos na legislação.

Art. 4º - A avaliação do superior imediato deverá ser feita de forma criteriosa, observando-se todas as competências e analisando o comportamento do servidor no intervalo avaliativo correspondente aos 03 (três) períodos citados no § 1º, Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - O servidor, por sua vez, deverá realizar a auto avaliação de forma fidedigna e coerente com sua conduta profissional.

Art. 6º - Ao realizar a avaliação o servidor e o superior imediato devem observar a lista de evidências de cada competência (GERAIS e GERENCIAIS) constante no ANEXO VI da Lei 9.206/2017 conforme a função ocupada pelo servidor, bem como as competências TÉCNICAS presentes nos ANEXO II-A e ANEXO II-B, da Lei 9.206/2017 segundo o perfil de cada cargo/função.

Art. 7º- O resultado final da Avaliação de Desempenho por Competência refere-se à soma das notas definidas por cada avaliador, após a aplicação dos pesos correspondentes, e definirá o grau de aplicação das competências conforme tabela apresentada no Anexo X da Lei 9.206/2017.

§**1º-** Para se chegar ao resultado de cada período avaliativo considerar-se-á as pontuações atribuídas pelo servidor e pelo superior imediato segundo o tipo de competência avaliada e seus respectivos pesos (ANEXO VIII e ANEXO IX, da Lei 9.206/2017).

§**2º-** A pontuação obtida por cada servidor seguirá uma escala de avaliação na qual se chegará ao grau de proficiência que poderá

ser de “Aplica Minimamente”, “Aplica Parcialmente”, “Aplica Plenamente” ou “Aplica com Excelência”, consoante o disposto no ANEXO VII, da Lei 9.206/2017.

Art. 8º- O servidor e o superior imediato, ao terem ciência do resultado da avaliação de desempenho, irão validá-lo, podendo o servidor utilizar o espaço próprio para suas restrições e demais considerações.

§**1º-** O servidor poderá interpor recurso à Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Gestão de Pessoas, ao final de cada período de avaliação, caso julgue ter sido prejudicado, desde que tenha registrado, durante a avaliação, as possíveis restrições ao processo de acompanhamento do seu desempenho.

§**2º-** A Coordenação de Gestão de Pessoas, no julgamento de recurso, será assessorada por comissão constituída para esse fim.

Art. 9º- A Coordenação de Gestão de Pessoas ficará responsável por realizar o planejamento e a divulgação de cada ciclo de avaliação, conforme as datas prováveis constantes no Cronograma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 10- Será formada uma Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, e um servidor representante membro da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador - ASCAM, com a finalidade de assessorar a Coordenação de Gestão de Pessoas no julgamento de eventuais recursos nos termos do art. 240, §2º da Lei 9.206/2017.

Art.11- Os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS, que se encontravam afastados por motivo de licença para tratar de interesse particular durante o período de apuração da Avaliação de Desempenho por Competência, constantes no §1º, Art. 1º desta Portaria, terão os períodos de contagem interrompidos e serão avaliados quando do retorno ao efetivo exercício do cargo na CMS e consoante o cumprimento dos demais critérios definidos na legislação pertinente.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria,
Em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO/CRONOGRAMA

ORDEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO
01	Formação e publicação da Comissão Especial destinada a assessorar a Coordenação de Gestão de Pessoas nos julgamentos dos recursos.	27/12/2019 a 03/01/2020
02	Instalação da Comissão Especial e reunião para orientação.	06/01/2020
03	Distribuição dos formulários pela Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas – SDP nas unidades administrativas e orientações para os gestores e servidores sobre os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competência.	13 a 17/01/2020
04	Devolução dos formulários preenchidos pelos servidor e pelo superior imediato à SDP.	03 dias úteis conforme o prazo previsto no art. 3º, §1º, da presente Portaria.
05	Apuração dos resultados da Avaliação.	23 a 31/01/2020
06	Publicação dos resultados da Avaliação de Desempenho por Competência.	03/02/2020
07	Ciência da avaliação pelo servidor.	04 a 10/02/2020
08	Prazo para recursos sobre os resultados pelos servidores a serem submetidos à análise da Comissão Especial.	11 e 12/02/2020
09	Prazo para julgamento dos recursos interpostos.	13/02/2020
10	Publicação final dos resultados da Avaliação de Desempenho por Competência, após eventuais recursos.	14/02/2020

PORTARIA Nº 100/2019 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.206/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, e de um servidor representante membro da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador -ASCAM, conforme previsto no art. 240, §2º, da Lei nº 9.206/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, com a finalidade de assessorar a Coordenação de Gestão de Pessoas no julgamento de eventuais recursos interpostos pelos servidores a respeito do resultado da Avaliação de Desempenho por Competência, a ser realizada nos termos da Portaria da Diretoria Administrativa nº 099 de 26/12/2019.

1. HILDELIO FRANCISCO DOS SANTOS, cad. 3432 - ASCAM
2. JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE, cad.6126 – CONTROLADORIA
3. DANIELLE MARIA BRITTO DE JESUS, cad.6101 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
4. IVANISE PIMENTEL MELO, cad.6018 – DIRETORIA LEGISLATIVA
5. ADEMARIA ARAUJO DA SILVA SIMAS, cad. 6064 – DIRETORIA FINANCEIRA

Art. 2º - Na ausência e/ou impedimento de algum dos servidores ora designados, será substituído por outro a ser nomeado posteriormente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria,
Em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 001/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, referentes ao exercício/2020, programadas para janeiro/2020, dos servidores:

- **JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO**, cadastro 6.000, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-30, de Assistente Técnico da Diretoria Administrativa;
- **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cadastro 6.068, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-20, de Coordenador de Gestão de Pessoas.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de janeiro de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa, personalidades baianas são entrevistadas sobre assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
14:00	CÃMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
14:03	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:03	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa Pílulas da História traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.
15:06	POLÍTICA NA MESA	No programa, os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:06	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
16:50	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa, a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:50	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:53	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
18:33	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**